

P. L. & R. P. F.
1. 479 / 39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTT Kondin ex 9012/2019
2019.1.1.01069-67

Filomena de Jesus

DISTRIBUIÇÃO

S. D. U. 913
de 17. 8. 40

Anexo: 3 204 / 40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

GB.

PCERTT. 1.479/39-3.204/40.

Of. 913

17 de AGOSTO de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos P.C. E.R.T.T. ns. 1.479/39-3.204/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 27A, 27B e 27C, da rua Bondes de Sepetiba e a um terreno situado á rua Auristela, todos em Santa Cruz, em que é interessada FILOMENA DE JESÚS.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 9/9/40 fls. 17/192
E. B. H.

PCERTT. 1.479/39 - Requerente: FILOMENA DE JESÚS, lotes em Santa Cruz.

" A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á D.D.U. para os devidos fins."

Aprov. em sessões de 15/8/40

Paris, 15/8/40

a) H. D.

L. P. P.

RELATÓRIO.

FILOMENA DE JESÚS, dizendo-se viuva de Cesar Augusto, ocupante dos lotes 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba e de mais outro com 22^m,0 de frente para a rua Auristela, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - procuração em causa própria lavrada nas notas de escrituração e tabelião da 8ª. Pretoria Civil do Distrito Federal, em 21/9/1927, pela qual José Lourenço Coelho e sua mulher transferiram para Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote nº 27A, da rua Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que declaram ter recebido do mesmo comprador e lhe dão plena quitação;
- b) - carta de aforamento nº 342 do terreno lote nº 27A da rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do nº 27, com a área de 2.412,250, medindo de frente 22 metros com igual largura nos fundos e 110 metros por ambos os lados, expedida em 10 de junho de 1927, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, em nome de José Lourenço Coelho;
- c) - procuração em causa própria lavrada nas notas de tabelião de Itacurussá, terceiro distrito de Mangaratiba, em 5/12/1927, pela qual José dos Prazeres transferiu para Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote 27B à rua Bondes

- 2 -

- Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que confessa ter recebido do mesmo Cesar Augusto e dela lhe dá quitação;
- d) - carta de aforamento nº 341 do terreno lote 27B da rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do de nº 27, com a área de 2.412,50^m², medindo de frente 22 metros com igual extensão nos fundos e 110 metros por ambos os lados, expedida em 10 de junho de 1927 pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional em nome de José dos Prazeres;
- e) - procuração em causa própria lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8a. Pretoria civil do Distrito Federal em 23/9/927, pela qual Rosalina Maria da Conceição transferiu a Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote nº 27C da rua Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que confessa ter recebido de Cesar Augusto e dela lhe dá quitação;
- f) - carta de aforamento nº 51 do terreno lote nº 27C, desmembrado do de nº 27, da rua Bondes de Sepetiba, com a área de 2.412,50^m², medindo de frente 22 metros com igual largura nos fundos e 110 metros de cada lado, expedida em 5/11/918, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, em nome de Rosalina Maria da Conceição;
- g) - escritura de 6 de fevereiro de 1923, lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal, pela qual An

- 3 -

Antonio Joaquim da Costa e sua mulher venderam a Cesar Augusto, pela quantia de 400\$000, o domínio útil do terreno situado á rua Auristela, antiga Avenida Areia Branca e á rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do prédio s/n da dita rua, lote nº 14A, com a área de 1.361m², medindo 22 metros de frente, igual largura nos fundos e 22 metros de cada lado, constando da referida escritura que a venda se fez com o consentimento do senhorio direto depois de pago o respectivo laudêmio;

- h) - certidão de transcrição da escritura acima descrita no Registro de Imóveis da 4ª.Circunscrição do Distrito Federal, em 31 de março de 1923, no livro 3H sob o nº de ordem 12.940 á página 214;
- i) - certidão de óbito de Cesar Augusto que tambem usava o nome de Cesar Augusto dos Reis, ocorrido no dia 18 de março de 1929, constando da certidão que o finado era casado com Filomena de Jesus;
- j) - três recibos de pagamento dos fóros dos terrenos lotes ns. 27A, 27B e 27C, situados á rua Bondes de Sepetiba, correspondentes ao exercício de 1939, passados nos nomes de João Lourenço Coelho, José dos Prazeres e Rosalina Maria da Conceição e assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pela requerente mostram

- 4 -

mostram que as transferencias do dominio útil dos lotes ns. 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba foram efetuados sem a audiência prévia da União, pelo que incidiram na sanção do artº 7º do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, cabendo a União investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, na posse dos referidos lotes. Quanto ao terreno situado á rua Auristela, não tendo a requerente feito a prova de quitação de fóros até o exercício de 1936, caiu o mesmo em comisso, ficando extinto o aforamento, nos termos do artº 6º § único do dito decreto-lei nº 893, sendo lícito ao fereiro adquirir o dominio pleno do terreno, deduzido do preço o valor das benfeitorias realizadas no mesmo.

Caso a União não queira valer-se da faculdade que lhe assegura o artº 7º, ao requerente fica assegurada a preferência para a aquisição do dominio pleno dos lotes ns. 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba, acrescendo-se aos respectivos preços as importancias correspondentes aos laudêmos que deixaram de ser pagos, com os juros de móra.

O processo pode ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940.

Luizano Pereira da Silva

Opus. em causas de Hoff
Rio, 15/8/40

a) - P. F. T
H. D.
L. B. ?

R E L A T Ó R I O .

FILOMENA DE JESÚS, dizendo-se viuva de Cesar Augusto, ocupante dos lotes 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba e de mais outro com 22^m,0 de frente para a rua Auristela, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos:

- a) - procuração em causa própria lavrada nas notas de escrivão e tabelião da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal, em 21/9/1927, pela qual José Lourenço Coelho e sua mulher transferiram para Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote nº 27A, da rua Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que declaram ter recebido do mesmo comprador e lhe dão plena quitação;
- b) - carta de aforamento nº 342 do terreno lote nº 27A da rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do de nº 27, com a área de 2.412,250, medindo de frente 22 metros com igual largura nos fundos e 110 metros por ambos os lados, expedida em 10 de junho de 1927, pela antiga Diretoria do Patrimonio Nacional, em nome de José Lourenço Coelho;
- c) - procuração em causa própria lavrada nas notas do tabelião de Itacurussá, terceiro distrito de Mangaratiba, em 5/12/1927, pela qual José dos Prazeres transferiu para Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote 27B á rua Bondes

- 2 -

Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que confessa ter recebido do mesmo Cesar Augusto e dela lhe dá quitação;

- d) - carta de aforamento nº 341 do terreno lote 27B da rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do de nº 27, com a área de 2.412,50^{m²}, medindo de frente 22 metros com igual extensão nos fundos e 110 metros por ambos os lados, expedida em 10 de junho de 1927 pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional em nome de José dos Prazeres;
- e) - procuração em causa própria lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8a. Pretoria civil do Distrito Federal em 23/9/1927, pela qual Rosalina Maria da Conceição transferiu a Cesar Augusto o domínio útil do terreno lote nº 27C da rua Bondes de Sepetiba, pela quantia de 600\$000 que confessa ter recebido de Cesar Augusto e dela lhe dá quitação;
- f) - carta de aforamento nº 51 do terreno lote nº 27C, desmembrado do de nº 27, da rua Bondes de Sepetiba, com a área de 2.412,50^{m²}, medindo de frente 22 metros com igual largura nos fundos e 110 metros de cada lado, expedida em 5/11/1918, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, em nome de Rosalina Maria da Conceição;
- g) - escritura de 6 de fevereiro de 1923, lavrada nas notas do escrivão e tabelião da 8a. Pretoria Civil do Distrito Federal, pela qual An

- 3 -

Antonio Joaquim da Costa e sua mulher venderam a Cesar Augusto, pela quantia de 400\$000, o do mínio útil do terreno situado á rua Auristela, antiga Avenida Areia Branca e á rua Bondes de Sepetiba, desmembrado do prédio s/n da dita rua, lote nº 14A, com a área de 1.364m², medindo 22 metros de frente, igual largura nos fundos e 22 metros de cada lado, constando da referida escritura que a venda se fez com o consentimento do senhorio direto depois de pago o respectivo laudêmio;

- h) - certidão de transcrição da escritura acima descrita no Registro de Imóveis da 4ª.Circunscrição do Distrito Federal, em 31 de março de 1923 no livro 3H sob o nº de ordem 12.940 á página 214;
- i) - certidão do óbito de Cesar Augusto que tambem usava o nome de Cesar Augusto dos Reis, ocorrido no dia 18 de março de 1929, constando da certidão que o finado era casado com Filomena de Jesús;
- j) - três recibos do pagamento dos fóros dos terrenos lotes ns. 27A, 27B e 27C, situados á rua Bondes de Sepetiba, correspondentes ao exercício de 1939, passados nos nomes de João Lourenço Coelho, José dos Prazeres e Rosalina Maria da Conceição e assinados por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Os documentos apresentados pela requerente mostram

- 4 -

mostram que as transferencias do domínio útil dos lotes ns. 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba foram efetuados sem a audiência prévia da União, pelo que incidiram na sanção do artº 7º do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, cabendo a União investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, na posse dos referidos lotes. Quanto ao terreno situado á rua Auristela, não tendo a requerente feito a prova de quitação de fóros até o exercício de 1936, caiu o mesmo em comisso, ficando extinto o aforamento, nos termos do artº 6º § único do dito decreto-lei nº 893, sendo lícito ao foreiro adquirir o domínio pleno do terreno, deduzido do preço o valor das benfeitorias realizadas no mesmo.

Caso a União não queira valer-se da faculdade que lhe assegura o artº 7º, ao requerente fica assegurada a preferência para a aquisição do domínio pleno dos lotes ns. 27A, 27B e 27C da rua Bondes de Sepetiba, acrescendo-se aos respectivos preços as importancias correspondentes aos laudêndos que deixaram de ser pagos, com os juros de móra.

O processo pode ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940.

Luciano Pereira da Silva